



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 062/2019**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RELATOR: VEREADOR **MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO**.

RELATÓRIO:

Através do ofício GAB/PMCC Nº 149/2019, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 062/2019, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17/09/2019 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **MARIO CARLOS AMBROSIM**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 2.045, de 19 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

Com a modificação proposta na citada lei, a remuneração da função de Agente de Crédito, não regulada na Lei Municipal que se pretende alterar, passará a ser idêntica ao padrão inicial do cargo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura.

Após analisar atentamente a presente matéria constato que a mesma se encontra dentro das normas legais vigentes, razão pela qual, sou pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei para que assim possa o plenário deliberar, ao qual apresento a seguinte emenda:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

-DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO PROJETO.

“Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.045, de 19 de dezembro de 2018, o seguinte parágrafo único.

“Art. 2º -

Parágrafo único. A função de Agente de Crédito que não encontra cargo correspondente na estrutura administrativa do Município terá remuneração idêntica ao padrão inicial do cargo de Auxiliar Administrativo”

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 18 de setembro de 2019.

MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO-.....RELATOR

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN-COM O RELATOR

AUGUSTO SOARES-COM O RELATOR

CLOVIS DA SILVA VARGAS -COM O RELATOR

JOSÉ LUCIO DE AGUIAR -COM O RELATOR

MARIO CARLOS AMBROSIM -COM O RELATOR

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI -COM O RELATOR

SAULO MARETO -COM O RELATOR